

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 33.467, DE 09 DE MAIO DE 2018.
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referentes aos triênios de 12-10-2008/2011 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-05 a 21-06-2018.

Protocolo: 312706

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33.476, DE 15 DE MAIO DE 2018.
CONCEDER á servidora BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicação e

Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 01 (um) dia de licença em para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 27-04-2018.

Protocolo: 312701

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 33.478 DE 15 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR o servidor FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100075, para substituir CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100068, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-06-2018.

Protocolo: 312766

PORTARIA Nº 33.477 DE 15 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR o servidor BENEDITO SABINO VITÓRIO MONTEIRO, Agente Auxiliar de Serviços Especializados, matrícula nº 0100362, para substituir DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100158, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-06-2018.

Protocolo: 312764

ERRATA

PORTARIA Nº 33.449, DE 08 DE MAIO DE 2018.
CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE GALVAO MAUES, Assistente de Direção, matrícula nº 0100981, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-04 a 11-05-2018.

Protocolo: 312699

PORTARIA Nº 33.392 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025 para participar do “VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas”, em Porto Velho-RO, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 15 a 19-05-2018.
II - DESIGNAR o servidor LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR, Auditor de Controle Externo-Direito, matrícula nº 0100124, para acompanhar o Excelentíssimo Conselheiro Corregedor desta Corte de Contas, no “VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas”, em Porto Velho-RO, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 15 a 19-05-2018.

Protocolo: 312728

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 33.479, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 14 da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do Artigo 38 a Resolução nº 18.768/2015, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadra mento	CI	Nv	
0100347	SONIA ABREU DA SILVA ELIAS	Analista Auxiliar de Controle Externo- TCE-CTI-404	C	4	Analista Auxiliar de Controle Externo- TCE-CTI-404	D	1	31/03/2018

Protocolo: 312763

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE00741
Valor: R\$ 19.728,00
Data de Emissão: 14/05/2018
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados, conforme Memº 008/18-SETIN-CIS, processo nº 2018/03435-9, e Dispensa de Licitação nº 03/2018-GP.
Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145562670000
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte do Recurso: 0101000000
Contratada: Equitron Sistemas Ltda.
CNPJ: 84261510/0001-02
Endereço: Rua Aristides Lobo, 300/Altos, CEP: 66.017-110
Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 312625

CITAÇÃO - Nº 146-C/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA CARMITA BARBOSA SAMPAIO, servidora da SEDUC e fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/51918-5, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, referente ao Convênio SEDUC nº 146/2012. Belém, 15 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 312820

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 - CGMPC/2018
Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas.
O Corregedor-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o art. 130 da Constituição Federal; arts. 9º-C e 15 da Lei Complementar Estadual do Pará nº 09/92 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 106 de 21 de julho de 2016); e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se editar os atos normativos necessários para os trabalhos correccionais; R E S O L V E:

aprovar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas (Corregedoria-Geral de Contas) nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A Corregedoria-Geral de Contas é o órgão da administração superior encarregado de orientar, fiscalizar e avaliar as atividades

funcionais e a conduta dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
Art. 2º São atribuições do Corregedor-Geral de Contas, dentre outras:
I - a integrar, como membro nato, o Conselho Superior do Ministério Público de Contas;
II - realizar correição e inspeção nas Procuradorias de Contas, remetendo relatório ao Colégio de Procuradores de Contas e a outros órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas;
III - acompanhar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas em planos ou programas de atuação;
IV - instaurar e presidir, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas ou de qualquer interessado, o procedimento disciplinar preliminar (PDP), bem como o processo administrativo disciplinar (PAD), contra membro do Ministério Público de Contas;
V - arquivar o procedimento disciplinar preliminar (PDP), nos termos das normas disciplinares;
VI - propor ao Procurador-Geral de Contas, em relatório conclusivo de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra membro do Ministério Público de Contas, a absolvição do acusado ou a aplicação da sanção disciplinar que entender cabível;
VII - propor ao Conselho Superior do Ministério Público de Contas o vitaliciamento, ou não, de membro em estágio probatório, mediante relatório circunstanciado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando;
VIII - expedir recomendação, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;
IX - determinar, organizar e supervisionar os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público de Contas, coligindo todos os elementos